



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 1048/2021

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre alteração e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 999/2021 de 03 de Março de 2021 e dá outras providências."

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito do Município de Pontal do Araguaia/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - A Lei Municipal nº 999/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

Artigo. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente para o exercício de 2021, no valor de **R\$ 520.482,34** para criar as seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA: 5014 – COVID ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2109 - COVID MANUTENÇÃO DO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO:	3.3.90.30.00	Material de consumo	85.000,00
DOTAÇÃO:	3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros - PF	96.793,17
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	246.793,17
TOTAL DA ATIVIDADE			428.586,34

PROJETO/ATIVIDADE: 1090 - COVID ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE			
DOTAÇÃO:	4.4.90.52.00	Material Permanente	91.896,00
TOTAL DA ATIVIDADE			91.896,00
TOTAL GERAL			520.482,34

Artigo 2º - Para cobrir os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos constantes no Artigo 6º. Inciso I, da Lei Municipal nº. 984/2020, reduzindo da seguinte dotação orçamentária:

10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
5007 – Saúde Integral ao Alcance de Todos	
2017 – Manut. do Fundo Mun. Saúde – FMS	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	- R\$ 370.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	- R\$ 4.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros PF	- R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros PF	- R\$ 15.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	- R\$ 8.000,00




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
5007 – Saúde Integral ao Alcance de Todos	
2106 – Manut. E Encargos com a Saúde Bucal	
3.1.91.13.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	- R\$ 9.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros PF.....	- R\$ 1.482,34
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
5007 – Saúde Integral ao Alcance de Todos	
2103 – Manut. Programa Saúde da Família - SF	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.....	- R\$ 15.000,00
10 – Saúde	
304 – Vigilância Sanitária	
5007 – Saúde Integral ao Alcance de Todos	
2102 – Manut. Com a Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	- R\$ 53.000,00
15 – Urbanismo	
451 – Infraestrutura Urbana	
5011 – Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos	
1086 – Const. Ciclovia. Pav. asfáltica, calçada e passeio	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	- R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 520.482,34

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, em 31 de Dezembro de 2021.


ADELCINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal